



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 21-12-2018 SEÇÃO I PÁG 58

RESOLUÇÃO SMA Nº 192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Marisa Goulart, portadora do RG nº 7.142.240-7, como titular, e Maria de Carvalho Tereza Lanza, portadora do RG nº 59.649.813-5, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – PMAmb: Ricardo Bussotti Nogueira, portador do RG nº 25.947.563-4, como titular, e Paulo Galvão Nogueira, portador do RG nº 25.532.111-9, como suplente;
- c) Pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP: Davis Gruber Sansolo, portador do RG nº 07.734.416-6, como titular, Ana Julia Fernandes, portadora do RG nº 14.944.269-5, como suplente;
- d) Pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP: Raiane Patrícia Severino Asumpção, portadora do RG nº 25.209.063-9, como titular, e Débora Galvani, portadora do RG nº 18.347.774-1, como suplente;
- e) Pelo Exército Brasileiro, do Ministério da Defesa: Jorge do Souto Soares, portador do RG nº 014.614.363-1, como titular, e Rodrigo Barros Perniciotti, portador do RG nº 38.038.685-1, como suplente;
- f) Pelo Município de São Vicente: Joanete Maria do Nascimento, portadora do RG nº 27.346.408-5, como titular, e Karen Lentini Povineli, portadora do RG nº 23.115.304-1, como suplente; e



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

g) Pelo Município de Praia Grande:

1. Elaine dos Santos Rovati, portadora do RG nº 34.158.355-8, como titular, e Mariane Laurentino Ferreira, portadora do RG nº 41.630.131-9, como suplente; e
2. Eliane Aparecida Milani de Queiroz, portadora do RG nº 13.358.470-7, como titular, e Cristiane Evaristo Araújo, portadora do RG nº 24.819.883-X, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Universidade Santa Cecília – UNISANTA: Zélia Rodrigues de Mello, portadora do RG nº 11.736.242-6, como titular, e Victória Masson, portadora do RG nº 45.307.270-7, como suplente;
- b) Pela Associação de Moradores Canto do Forte – AMOFORTE: Leniro Guedes Lemos Junior, portador do RG nº 32.765.916-6, como titular, e Andrea dos Santos Lemos, portadora do RG nº 29.137.724-5, como suplente;
- c) Pela Associação Comunitária Monguaguense Sorriso – ACMS: Adenilson Tadeu de Moraes, portador do RG nº 24.572.855-7, como titular, e Marcio Gomes Martins, portador do RG nº 24.545.097-X, como suplente;
- d) Pelo Instituto Aborígenes – IA: Roberto Vagner Versa, portador do RG nº 19.761.805-4, como titular, e Raphael Ferreira Ramos Miranda, portador do RG nº 44.412.326-X, como suplente;
- e) Pelo Instituto Costa da Mata Atlântica – ICMA: Rafael de Freitas Leite, portador do RG nº 26.885.562-1, como titular, e Marco Aurélio Pisciotano Lopes, portador do RG nº 27.902.761-8, como suplente;
- f) Pela Caiçara Expedições Agência de Viagens e Turismo Ltda. – EPP – Caiçara Expedições: Renato Marchesini, portador do RG nº 24.422.014-1, como titular, e Renata Antunes da Cruz, portadora do RG nº 23.199.962-8, como suplente;
- g) Pela Colônia de Pescadores Z-04 André Rebouças: Jorge Damião Martins Coelho, portador do RG nº 24.682.485-2, como titular, e Peterson Vieira Neves, portador do RG nº 21.523.006-1, como suplente; e
- h) Pela Comunidade Indígena: Gilson Samuel dos Santos, portador do RG nº 40.315.464-9, como titular, e Ronildo Amandios, portador do RG nº 53.069.082-2, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.224/2017).

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente